

ATO DE PENSÃO

Conceder Pensão por Morte ao Sr. **Raimundo Ferreira da Silva**, companheiro da Servidora aposentada por invalidez pelo CAPREV, conforme Acórdão junto ao TCM/CE nº 6.896/2013, a Sra. Maria das Graças Ferreira da Silva, com óbito em 19/08/2023, nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos, com o art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 201, V, §2º C.F./88 e art. 51-B, § 7º, art. 51, inciso I, § 3º e art. 52, inciso I da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Benefício de Pensão por Morte ao Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF nº RG nº SSP/CE, na condição de dependente companheiro da servidora efetiva Maria das Graças Ferreira da Silva, Gari, lotada na secretaria de Infraestrutura, com matrícula nº 70645, admitida por meio de concurso público em 12/07/1994, aposentada por invalidez pelo CAPREV, conforme processo de homologação junto ao TCE sob o nº 6.896/2013, com óbito no dia 19/08/2023, com proventos na forma abaixo descrita:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimentos base	R\$ 1.464,80
Cota familiar de 50% + 10% (art. 51, I da lei nº 1.429/2009, art. 40, § 7º da CF/88)	R\$ 878,88
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art. 51-B, § 7º, da lei 1.429/2009)	R\$ 441,12
TOTAL	R\$ 1.320,00

Art.2º – O benefício da pensão acima concedido será extinto para os dependentes pelo matrimônio ou pelo falecimento, conforme art. 10 da lei nº 1.429/09.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 4º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, devidamente aprovado pelo TCE/CE, considerando os seus efeitos financeiros a partir do dia 19/08/2023, nos termos do art. 52, inciso I, da lei municipal nº 1.429/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 01 de novembro de 2023.

Von Brawn Ceris e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal